



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 254 / 2015.**

**Dispõe sobre adequação salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixada a tabela de vencimentos dos profissionais efetivos do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, dos valores remuneratórios por nível e classe, conforme a Lei Complementar nº 121/2014 e adequação salarial prevista na Lei Federal 11.738/08, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme quadro de vencimentos do plano de carreira da progressão vertical e horizontal:

<b>Tabela de Vencimento do Magistério Municipal – Lei Complementar nº 121/2014</b>							
	<b>NÍVEL I</b> até 5 anos de serviço	<b>NÍVEL II</b> + de 5 anos a 10 anos	<b>NÍVEL III</b> + de 10 anos a 15 anos	<b>NÍVEL IV</b> + de 15 anos a 20 anos	<b>NÍVEL V</b> + de 20 anos a 25 anos	<b>NÍVEL VI</b> + de 25 anos a 30 anos	<b>NÍVEL VII</b> + de 30 anos de serviço
<b>A Docente</b>	1.068,00	1.121,40	1.177,47	1.236,34	1.298,16	1.363,07	1.431,22
<b>B Docente</b>	1.174,80	1.233,54	1.295,22	1.359,98	1.427,98	1.499,38	1.574,34
<b>C Docente</b>	1.295,80	1.360,59	1.428,62	1.500,06	1.575,06	1.653,81	1.736,50
<b>D Docente</b>	1.425,38	1.496,65	1.571,49	1.650,06	1.732,56	1.819,19	1.910,15
<b>E Docente</b>	1.567,92	1.646,32	1.728,64	1.815,07	1.905,82	2.001,11	2.101,17
<b>F Docente</b>	1.724,72	1.810,95	1.901,50	1.996,57	2.096,40	2.201,22	2.311,28
<b>G Docente</b>	1.897,19	1.992,05	2.091,65	2.196,23	2.306,04	2.421,35	2.542,41

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica Processo Administrativo nº. 770/2016.

COPIA  
RECEBIDA  
EM 15/03/2016  
Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Fica instituído o Piso Salarial no âmbito municipal para os profissionais do magistério o seguinte salário:

EFETIVO	
Professor DOC II Nível I	R\$ 1.068,00
Professor DOC I Nível I	R\$ 1.292,80

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na conta nº 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 319004 – Contrato por Tempo Determinado e nº 319113.00 – Obrigações Patronais. Fonte de recursos financeiros: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e Recursos Próprios do Ensino 25%.

**Art. 4º** Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 17 / 3 / 2016

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
10 de março de 2016.

Guga de Mica  
-Presidente-

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação, Fin. e Orçamento e Educação e Saúde  
Em 17 / 3 / 2016  
*Publica*

CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

Guga de Mica  
-Presidente-

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

Em 22 / 3 / 2016

Guga de Mica  
-Presidente-

**APROVADO**

2ª **ULTIMA VOTAÇÃO** - Extra

Em 22 / 3 / 2016

Guga de Mica  
-Presidente-

15/3/2016  
*[Handwritten signature]*